



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 2

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

1 - Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a empresa está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Resposta: Sim.

2 - Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

Resposta: A presente contratação não se refere à aquisição de mídias criptográficas, apenas certificados digitais.

3 - A contratante pode disponibilizar os valores unitários estimados para o objeto desta licitação?

Resposta: O valor unitário está no termo de referência.

4 - A Contratante não está adquirindo mídias criptográficas (Tokens/smart cards e leitoras), perguntamos ao Contratante se ele já possui as mídias? Em caso positivo, por favor, informar a marca e modelo das mídias já adquiridas.

Resposta: A contratante já possui mídias criptográficas, sendo a maioria dos modelos Soluti e Feitian.

5 - De acordo com o subitem 3.6 "*A contratada deve prestar atendimento aos pedidos deste Tribunal, no mínimo, nas seguintes localidades: Curitiba, Araucária, Cascavel, Colombo, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama*". Entendemos que as validações serão realizadas no ponto de atendimento da Contratada, o nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, as validações serão realizadas nos postos de atendimento da contratada.

Curitiba, 7 de abril de 2020.

Alexandro Furquim
Pregoeiro